



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 874 DE 16 DE JUNHO DE 2014

*“Dispõe Sobre a Aprovação de Unificação de lotes na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e os documentos necessários à unificação de lotes, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 10.527/2014;

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

**Prefeitura**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes nº04(quatro) e 03(três) da quadra 07 (sete), no Bairro Nova Brasília, Município de Igaratinga registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob as matrícula nº 45.344 e 45.345 respectivamente, de propriedade de Iagaratinga Tecidos LTDA, formando um único lote de nº 03(três) da quadra 07(sete), com área total de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), tudo com confrontações e medidas conforme memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 16 de junho de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

*Prefeitura*  
**Igaratinga**  
*Trabalhando por você.*